PLANO DE AÇÃO

cmdca

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
2026

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Município de São Miguel do Tapuio – Piauí

2026

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

José Ribamar de Araújo Neto
Vice Prefeito Municipal

Fausto Daniel da Cruz Alves
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

I – PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Titular: Alessandra Martins Cavalcante

Suplente: Letícia Bezerra Mota

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana Lima Mendes

Suplente: Clenivalda Soares de Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lorena Quitéria Furtado de Araújo

Suplente: Suzane Rodrigues Lima

II – SOCIEDADE CIVIL

Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Fausto Daniel da Cruz Alves

Suplente: Sabina Rodrigues Oliveira

Representante da Associação Centro Afro Capoeira - ACACE

Titular: James Vinicius Batista Silva

Representantes da Associação Cultural Dona Zabumba

Suplente: Eugênio Silva Pereira

Representante da 1ª Igreja Batista

Titular: Marcelessandro Santiago Furtado

Representante da Igreja Católica – Pastoral da Criança

Suplente: Francisco Enis Alves Pereira

Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Presidente: Fausto Daniel da Cruz Alves

Vice-presidente: Suzane Rodrigues Lima

1º Secretário: Juliana Lima Mendes

2º Secretário: Letícia Bezerra Mota

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADOS E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS.

I. **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**
Erivalda Domingos Vieira Mineiro – Secretária Municipal
Elisangela Silva Duarte
Letícia Bezerra Mota

II. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Marcelli Gomes Cardoso – Secretária Municipal
Eva Débora Silveira de Araújo
Thiago de Oliveira Carlos

III. **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Joaquim Dias Feitosa Filho – Secretário Municipal
Marcelo Caetano Oliveira Viana
Maria Deurisvane Marques Gomes

IV. **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Fausto Daniel da Cruz Alves
Suzane Rodrigues Lima

V. **Representantes do Conselho Tutelar**
Cássio Lima Feitosa
Gerlir Ferreira da Silva

VI. **Representantes do CRAS I – São Luís**

Laísa Cardoso Lima
Alessandra Martins Cavalcante

VII. Representantes do CRAS II – Bandeirantes

Francisca Viviane Mendes
Camila Germano Cardoso

VIII. Representantes do CREAS

Giovana Barguil Nepomuceno
Maria Arliene Campelo Monte

IX. Representantes da Delegacia de Polícia Civil

X. Representantes da Policia Militar

Genivaldo da Silva Sousa
Ricardo Alves Feitosa Neto

XI. Representantes do Poder Judiciário

Antonia Rosilene Marques Gomes Leal

XII. Representantes do Hospital José Furtado de Mendonça

Vanessa Ferreira Alves
Mônica Cardoso Silva

XIII. Representantes do Ministério Público

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação Anual 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São Miguel do Tapuio–PI constitui instrumento técnico, político e deliberativo de planejamento, orientação e controle social das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Elaborado em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, o presente plano organiza, de forma sistemática e intersetorial, as campanhas, ações educativas, mobilizações sociais e estratégias de fortalecimento da rede de proteção ao longo do exercício de 2026, assegurando coerência com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o sistema de garantia de direitos (SGDCA), o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) Plano Municipal pela Infância e Adolescência (PMIA) e a metodologia do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (PPAC) e Selo UNICEF.

O documento foi estruturado com base no calendário municipal de campanhas da rede de proteção, traduzindo cada período do ano em objetivos claros, metas exequíveis, prazos definidos, responsáveis institucionais e indicadores de monitoramento, de modo a subsidiar as políticas públicas e inserir no planejamento das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como a atuação do Conselho Tutelar, dos serviços socioassistenciais, das unidades de saúde, das escolas e das organizações da sociedade civil.

Mais do que um cronograma de atividades, este Plano de Ação reafirma o compromisso do CMDCA com a governança intersetorial, a transparência na gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), a participação social qualificada e a promoção de uma cultura permanente de prevenção às violências, cuidado integral e desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

Sua implementação requer o engajamento contínuo dos gestores públicos, profissionais da rede, conselheiros e da sociedade, reconhecendo que a efetivação dos direitos da criança e do adolescente é dever compartilhado da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988, art. 227;

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

Resoluções do CONANDA nº 113/2006 (SGDCA) e nº 137/2010 (FIA);

Lei nº 12.594/2012 – SINASE;

Lei nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel;

Lei nº 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo (Lei da Palmada);

Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Primeira Infância.

3. OBJETIVO GERAL

Planejar, coordenar, deliberar e monitorar, ao longo do exercício de 2026, ações intersetoriais de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes no Município de São Miguel do Tapuio–PI, por meio de campanhas educativas, mobilizações sociais, formações técnicas e fortalecimento da Rede de Proteção, assegurando a efetivação do princípio da prioridade absoluta, a prevenção das diversas formas de violência e a promoção do desenvolvimento integral, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos, o Plano Municipal pela Primeira Infância e a metodologia do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança e Selo UNICEF.

4. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Ação 2026 dar-se-á de forma integrada, contínua e articulada no âmbito da Rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, compreendida como o conjunto de órgãos, serviços, programas, conselhos, instituições públicas e organizações da sociedade civil responsáveis pela promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de crianças e adolescentes.

As ações serão desenvolvidas sob a coordenação do CMDCA, respeitadas as atribuições legais de cada política setorial, com protagonismo das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do Conselho Tutelar, dos serviços socioassistenciais (CRAS e CREAS), das unidades de saúde (UBS e CAPS), das unidades educacionais, bem como com a articulação permanente com o Sistema de Justiça e demais parceiros institucionais.

A Rede de Proteção atuará de maneira intersetorial e corresponsável, priorizando estratégias de prevenção das violações de direitos, identificação precoce de situações de risco, encaminhamento qualificado, acompanhamento dos casos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, observando os fluxos, protocolos e normativas do Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

O CMDCA exercerá seu papel deliberativo, normativo e fiscalizador, acompanhando a execução das ações, promovendo espaços de diálogo e pactuação intersetorial, incentivando a formação continuada dos profissionais da rede e assegurando a transparência na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), em

consonância com as diretrizes do Plano Municipal pela Primeira Infância e da metodologia do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança e Selo UNICEF.

5. PLANO DE AÇÃO MENSAL – EXERCÍCIO 2026

O Plano de Ação Mensal do CMDCA para o exercício de 2026 configura-se como instrumento deliberativo, estratégico e orientador da atuação do Conselho e da Rede de Proteção no âmbito municipal. Seu objetivo é organizar, de forma sistemática e integrada, as ações, campanhas, mobilizações sociais, formações e eventos institucionais voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

As ações previstas estão distribuídas ao longo dos doze meses do ano, considerando o calendário nacional e municipal de campanhas temáticas, bem como as demandas prioritárias identificadas no território. Cada período contempla iniciativas específicas de caráter educativo, preventivo e mobilizador, com foco na prevenção das violências, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, na promoção da saúde física e mental, na valorização da primeira infância, na inclusão social e no enfrentamento das desigualdades.

O Plano detalha, para cada ação, os objetivos a serem alcançados, as metas propostas, os responsáveis institucionais, os parceiros envolvidos e os indicadores de monitoramento, assegurando clareza quanto às atribuições, corresponsabilidade entre os atores da Rede de Proteção e viabilidade de execução. Essa organização permite o acompanhamento sistemático, a avaliação dos resultados e o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas.

A execução do Plano de Ação Mensal deverá subsidiar o planejamento intersetorial das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como orientar a atuação do Conselho Tutelar, dos serviços socioassistenciais, das unidades de saúde, das unidades educacionais e das organizações da sociedade civil, garantindo alinhamento com o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/PMIA), o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a metodologia do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (PPAC) e do Selo UNICEF.

Dessa forma, o Plano de Ação Mensal consolida-se como instrumento fundamental de governança, planejamento e controle social, assegurando que as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência sejam implementadas de maneira articulada, transparente, eficiente e orientada pela prioridade absoluta.

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

MÊS	AÇÃO/CAMPANHA	OBJETIVO	META	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	INDICADORES
Janeiro	Janeiro Branco – Saúde Mental 15 – Reunião do CMDCA 22- Reunião da Rede	Promover a saúde mental de crianças e adolescentes e cuidadores como direito fundamental.	Ações em 70% das unidades escolares e UBS.	Sec. de Saúde (CAPS).	Sec. de Educação CRAS CREAS	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Fevereiro	02 a 06 de fevereiro – Campanha de Prevenção a gravidez na adolescência – Programa Municipal Viver adolescência. 09 a 13 de fevereiro – Campanha: "Pule, Brinque e Cuide – Unidos pela proteção de crianças e adolescentes". ~~25- Seminário Municipal pela Primeira Infância.~~ ~~05- Reunião do CMDCA~~ 19- Reunião da Rede	Reduzir riscos de gravidez precoce e violências, bem como o combate ao uso de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes. Realizar seminário Municipal pela Primeira Infância.	Ações em 100 % das escolas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio. Participação de 80% dos envolvidos na primeira infância.	Sec. de Saúde Sec. de Assistência Social, CMDCA e Conselho Tutelar. CMDCA	Rede de Proteção Rede de Proteção Rede de Proteção	Nº de palestras, materiais distribuídos, Nº de participantes, palestras, materiais distribuídos, profissionais envolvidos.
Março	8- Dia Internacional da Mulher 16- Campanha de Doação do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e adolescência. 12 e 13 – Formação CMDCA /CTCA e Rede de Proteção 05- Reunião do CMDCA 19- Reunião da Rede	Fortalecer equidade de gênero. Financiamento das políticas públicas através de destinação do Imposto de Renda. Realizar formação para o SGD.	Aumentar em 50 % a destinação ao FIA.	CMDCA CMDCA	Rede de Proteção; Contadores; Pessoas Física; Pessoa Jurídica. Rede de Proteção; Conselheiros de direitos e tutelares.	Ações de mobilização; Valor arrecadado.
Abril	02 – Dia Mundial de conscientização pelo autismo (abril azul). 07 - Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. 25 - Semana Nacional de Conscientização da Alienação Parental. Campanha de Doação do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e adolescência. Elaboração do Projeto Faça Bonito – Mês de Prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes. 02- Reunião do CMDCA 16- Reunião da Rede	Promover inclusão; Prevenir violências nas escolas; Fortalecer os vínculos parentais;	Ações em 100 % das escolas	Sec. de Saúde / Educação Sec. de Educação CREAS / CTCA / CRAS CMDCA CMDCA /CTCA / Rede	Rede de Proteção Nuca / CTCA Rede de Proteção Rede de Proteção; Contadores; Pessoas Física; Pessoa Jurídica. Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Maio	04 a 18 – Campanha de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes (Maio Laranja - Faça Bonito). 20- Amarelo– Conscientização de segurança no trânsito e redução de acidentes.	Conscientizar e mobilizar a sociedade para a prevenção e o enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes. Promover a conscientização para a segurança no trânsito e a redução de acidentes.	Realização de atividades da campanha em 100% das Unidades escolares e UBS. Realizar ação de conscientização do trânsito na sede do Município.	CMDCA / CTCA Sec. de Saúde	Rede de Proteção Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado. Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

	21- Lei Henry Borel (Prevenção a violência doméstica contra crianças e adolescentes). Semana do brincar – (23 a 31 de maio) – **Tema: A Potência dos encontros".** Campanha de Doação do Imposto de Renda para o Fundo da Infância e da Juventude. 07- Reunião do CMDCA 21- Reunião da Rede	Informar e prevenir a violência doméstica contra crianças e adolescentes. Valorizar o brincar como direito e promover vínculos e desenvolvimento infantil. Incentivar a destinação do Imposto de Renda ao Fundo da Infância e da Juventude.	Desenvolver ações de prevenção as violências. Promover atividades em todas as CMEIS, PCF e demais programas da primeira infância. Realizar visitas e enviar cartas aos contribuintes solicitando destinação do IR.	CTCA Educação / Saúde e Assistência Social CMDCA	Rede de Proteção Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado. Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Junho	Mês de conscientização e prevenção do uso de drogas. 03- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 12 – Dia Nacional de combate ao Trabalho Infantil. 26 - Lei Menino Bernardo – (Lei da Palmada) 11- Reunião do CMDCA 18- Reunião da Rede	Realizar conferência Municipal. Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes por meio do combate ao trabalho infantil e da promoção de práticas educativas sem o uso de violência.	Realizar conferência Desenvolver ações de prevenção ao trabalho infantil e o uso de violência.	CMDCA CREAS /CTCA CTCA /CMDCA	Sociedade / Poder Público Rede de Proteção	Registros / nº de participantes e ações. Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Julho	03 de julho: Dia Nacional de Combate à Discriminação Racial; 13- Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) 02- Reunião do CMDCA 16- Reunião da Rede	Promover a educação antirracista e difusão do ECA.	Ações em 60% das unidades escolares.	SEMAST CTCA	Rede de Proteção Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Agosto	Mês da Primeira Infância; (01/08 a 07/08)- Semana Mundial de Amamentação (agosto dourado) Semana do Bebê; Dia Nacional da Paternidade Responsável (14 de agosto) – (Parentalidade Positiva); Agosto Lilás - Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 06- Reunião do CMDCA 20- Reunião da Rede	Fortalecer o cuidado integral na primeira infância, promovendo vínculos familiares, parentalidade positiva e proteção de crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações intersetoriais da Rede de Proteção.	Atender todas as puérperas nas UBS. Realizar ações na Semana do Bebê Realizar encontro com famílias de crianças na primeira infância. Prevenção a violência doméstica contra meninas.	Sec. de Saúde Sec. de Assistência Social CRAS / Educação/CTCA CREAS	Sec. de Saúde Rede Rede de Proteção Rede de Proteção	Nº de atendimentos, nº de ações realizadas nas UBS.

Setembro	Mês de conscientização e prevenção ao suicídio (setembro amarelo); Setembro Verde - Inclusão de pessoas com deficiência. 03- Reunião do CMDCA 17- Reunião da Rede	Promover a valorização da vida por meio da conscientização, do acolhimento e do incentivo à busca por apoio em saúde mental. Sensibilizar a sociedade para a inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência.	Realizar encontros em 100 % das unidades escolares e UBS.	Sec. de Saúde (CAPS) Sec. de Saúde / Sec. de Assistência Social e Sec. de Educação	Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Outubro	Outubro Rosa 12- Dia da criança 01- Reunião do CMDCA 15- Reunião da Rede	Prevenção a saúde da mulher. Realizar a festa das crianças.	Realizar ações de saúde	Sec. de Saúde Sec. de Assistência Social e Trabalho.	Sec. de Saúde Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Novembro	Mês da Consciência Negra 18- Dia Nacional do Conselheiro Tutelar 05- Reunião do CMDCA 19- Reunião da Rede	Desenvolver ações de combate ao racismo. -	Incluir o tema infância sem racismo nas unidades escolares.	Sec. de Assistência Social e Trabalho. CMDCA	Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.
Dezembro	Mês de prevenção às ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis). 03- Reunião do CMDCA 10- Reunião da Rede	Desenvolver ações de prevenção as doenças sexualmente transmissíveis.		Sec. de Saúde	Rede de Proteção	Nº de ações; Profissionais envolvidos e público alcançado.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O CMDCA realizará o acompanhamento periódico das ações, com registros em atas, relatórios e indicadores, garantindo transparência, participação social e aprimoramento contínuo das políticas públicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Ação Anual 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Tapuio–PI não é apenas um documento administrativo: é uma declaração de compromisso com a vida, a dignidade e o futuro de crianças e adolescentes do município. Ele nasce da escuta da realidade local, do diálogo intersetorial e da responsabilidade coletiva de garantir que nenhum direito seja negado, silenciado ou postergado.

Cada ação aqui planejada responde a desafios concretos vivenciados no território desde a prevenção das violências, a promoção da saúde mental, o fortalecimento da primeira infância, até a inclusão, a equidade e o enfrentamento das desigualdades. O Plano organiza esforços, alinha políticas públicas e transforma datas simbólicas em estratégias efetivas de cuidado, proteção e desenvolvimento integral.

Centro Integrado de Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira Maria Rita Veloso Nogueira
Rua Antonio Feitosa nº 280 – Centro
CEP: 64330-000
São Miguel do Tapuio-PI
E-mail: cmdca.smtpi@gmail.com

Ao fortalecer a Rede de Proteção e integrar as políticas de saúde, educação, assistência social, sistema de justiça e sociedade civil, este Plano assegura respostas mais ágeis, qualificadas e humanizadas às situações de vulnerabilidade e violação de direitos. Trata-se de um instrumento que orienta, mobiliza e responsabiliza, reafirmando o princípio da prioridade absoluta como diretriz real e permanente da gestão pública.

Investir na implementação deste Plano é investir na prevenção, na cidadania e na construção de oportunidades. É reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, protagonistas de sua história e prioridade inegociável das políticas públicas. É também garantir transparência, planejamento e uso responsável dos recursos, especialmente do Fundo da Infância e Adolescência, com impacto direto na qualidade de vida da população.

Assim, o CMDCA de São Miguel do Tapuio–PI convida gestores, profissionais da rede, conselheiros e toda a sociedade a assumirem este Plano como um pacto coletivo em defesa da infância e da adolescência. Um pacto que protege no presente, transforma realidades e constrói um futuro mais justo, seguro e humano para todos.

São Miguel do Tapuio-PI, Janeiro de 2026.

Fausto Daniel da Cruz Alves
Presidente do CMDCA